Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 040
Aprovado em 20/07/2012
Secretário

LEI Nº 2512 – 20/07/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam abertas dotações especificadas nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas e quando se fizerem necessários, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.11 R$ 800.000,00
33.90.32 R$ 200.000,00
33.90.39 R$ 200.000,00
33.90.47 R$ 20.000,00

TOAL: R$ 1.220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao que determina o artigo 1º desta Lei serão por redução das dotações orçamentárias da Prefeitura, Fundação Municipal de Saúde a Assistência de Arcos, Fundo Municipal de Saúde e/ou por excesso de arrecadação.

Art. 3º - A abertura de crédito suplementar definida nesta Lei não afeta a Meta Fiscal prevista para 2012, conforme definida na Lei Municipal nº 2.457/2011.

Art. 4º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei será feita por Decreto do Executivo e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/200.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de julho de 2012

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal